# LEI Nº 5933, DE 18 DE MARÇO DE 2022

**Projeto de Lei nº 13/2022**

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial
EM 18/03/2022
Nº 200

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 5933

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para execução de Obra em Espaço Cultural, sob o programa de Articulação Municipal, consórcios e parcerias com Municípios.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes do dispositivo no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de março de 2022.**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com a identificação 350010202202200000000000000000000000000000000, documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.